



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.418/2024

Altera o Art. 1º, em seus I, II e §1º e §3º, da Lei Municipal nº 1.405/2024, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores de Cachoeirinha, aprovou o Projeto de Lei nº **014/2024**, e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, em seus I, II e §1º e §3º, da Lei Municipal nº 1.405, de 26 de março de 2024, em relação aos cargos de: Assessor Jurídico, Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1º. (...)

I – Cargo Efetivo.

Assessor Jurídico	R\$ 3.210,00
-------------------	--------------

II – Cargo Comissionado

Diretor Jurídico	R\$ 3.210,00
------------------	--------------

Diretor Financeiro	R\$ 3.210,00
--------------------	--------------

Diretor Administrativo	R\$ 3.210,00
------------------------	--------------

§ 1º. Em virtude do disposto no “caput” deste artigo, o valor diário do salário referente aos cargos de Assessor Jurídico corresponderá a R\$ 107,00 (cento e sete reais) e o valor horário, a R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos).

§2º. (...)

§3º. Em virtude do disposto no “caput” deste artigo, o valor diário do salário referente aos cargos de Diretor Jurídico, Diretor Financeiro e Diretor Administrativo corresponderão a R\$ 107,00 (cento e sete reais) e o valor horário, a R\$ 17,83 (dezesete reais e oitenta e três centavos).”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA – PE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros retroagirão à 1º de janeiro de 2024.

Cachoeirinha/PE, 25 de junho de 2024.

Ivaldo de Almeida
Prefeito